



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

AVENIDA ROCHA POMBO, 1453

Pág. 1/1

Decreto nº 5502/2021 de 29/07/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2748/2020 de 02/12/2020.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 25.654,00 (vinte e cinco mil seiscientos e cinquenta e quatro reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.005	DIVISAO DE RECEITA		
04.005.04.123.0024.2.020	Manter os Serviços da Divisão de Receitas		
975 - 4.4.90.52.00.00	510 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.573,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.009	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANÇA		
05.009.10.301.0005.1.059	Adquirir Equipamentos e Material Permanente para a Saúde Pública Municipal		
883 - 4.4.90.52.00.00	350 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.081,00
		Total.....:	25.654,00

Artigo 2º -Para cobertura de valores do Art.1º serão utilizados Superavit fonte:

3510	TXAS PODER POLICIA EXERC ANTERIOR	510	3.573,00
33350	REC -PR 411690FMS INVEST SUS -EQUIPAMENTOS cc34999-2	350	22.081,00
		Total:	25.654,00

Artigo 3º- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO E LOA 2021.

Artigo 4º-Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2021.


Moacir Olivatti
Prefeito